



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1591**

**Ji-Paraná (RO), 10 de junho de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 01**  
**PORTARIA.....PÁG. 01**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-8524/2013

INTERESSADA: **Eliete Batista Maciel**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eliete Batista Maciel**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 07.  
**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-6464/2013 Vol I, II e III

INTERESSADA: **Semosp**  
ASSUNTO: Registro de Preços  
À Procuradoria-Geral do Município  
Drª. Leni Mattias

Senhora Procuradora-Geral,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Semosp, para locação de equipamentos (hora máquina) para recuperação dos sistemas viários Urbano e Rural do Município de Ji-Paraná.

Devidamente licitado e homologado a empresa Lobo e Gonçalves Ltda - ME., **não compareceu para assinatura da Ata de Registro de Preços. Outras tentativas foram efetivadas, porém** a empresa, através de seus representantes negaram-se a comparecer.

Diante de tal recusa outra medida não há, senão desclassificar a empresa Lobo e Gonçalves Ltda-ME, nos termos do art. 64, § 2º, e art. 81 da Lei 8666/93, podendo a Administração, convocar as licitantes remanescentes, para fornecimento dos serviços nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 5374-2013

INTERESSADA: **SEMUSA**  
ASSUNTO: Aquisição de Medicamento para o paciente João de Souza Santos  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Ref.: Dispensa de Licitação**  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 8537-2013

INTERESSADA: **SEMED**  
ASSUNTO: Aquisição de Material Gráfico para a II Conferência Municipal de Educação  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Ref.: Dispensa de Licitação**  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 8741-2013

INTERESSADA: **SEMED**  
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem para os Palestrantes da II Conferência Municipal de Educação  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Ref.: Dispensa de Licitação**  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 8746-2013

INTERESSADA: **SEMPAZ**  
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de carimbos  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
**Ref.: Dispensa de Licitação**  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 9087-2013

INTERESSADA: **SEMAS**  
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Ref.: Dispensa de Licitação**  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CMAS

**Resolução 003/CMAS/13**  
**Ji – Paraná, 07 de Junho de 2013.**

Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária n° 134 realizado dia 06 de Junho de 2013.

**O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Ji-Paraná**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal n° 736 de 29 de Julho de 1996 e artigo 11 e Lei Municipal n° 1961/2009, do Regimento Interno vigente em

reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Junho de 2013:

**CONSIDERANDO:** a Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO:** a Resolução n° 33, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO:** a Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO:** a Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, e da outras providências.

**CONSIDERANDO:** a Resolução n° 35, de 29 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO:** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei n° 8.069 de julho de 1990, especialmente os dispositivos contidos nos Artigos 2º, 3º e 4º;

**CONSIDERANDO:** o Estatuto do Idoso, aprovado pela Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a regulamentação dos direitos assegurados às pessoas;

**CONSIDERANDO:** O disposto no item IV do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Adesão do Município de Ji-Paraná ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas trabalho.

§1º As ações de mobilização, encaminhamento e monitoramento para promoção do acesso ao mundo do trabalho devem ser executadas de forma planejada e articulada por meio de atividades integradas com as diversas políticas públicas, cabendo à assistência social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas (Resolução CNAS n° 05/13), além de identificar os processos que devem ser utilizados na mobilização, no encaminhamento e no acompanhamento dos usuários, tais como: conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, implementação das condições físicas e materiais necessários à execução das ações previstas, domínio e total esclarecimento sobre as ofertas dos cursos e ações de inclusão produtiva.

**Art. 2º** Aprovar a adesão do Município de Ji-Paraná na participação no reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

§1º O reordenamento do SCFV unifica, qualifica e equaliza a oferta do serviço da proteção social básica para crianças, adolescentes e pessoas idosas. Isso significa que o município terá maior flexibilidade e autonomia na organização do serviço, execução dos recursos e formação dos grupos. É mais um passo na consolidação do SUAS e na oferta qualificada do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e às pessoas idosas.

**Publique – se**  
**Registre – se**

**Angelita Farias Barbosa Nogueira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**PORTARIA****PORTARIA N.º 012/SEPLAN/2013**

Nomeia Comissão Especial para operar o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, SIGAP-Módulo Obra,

**MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** a Instrução Normativa 033/2012/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa por meio informatizado, de dados e informações relativos a obras e Serviços de Engenharia pelas Unidades Gestoras Estaduais e Municipais.

**Considerando** a atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento de

prover todos os Projetos de Infraestrutura, Meio Ambiente, Engenharia e Arquitetura do Município;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear Comissão de servidores responsáveis pela Inserção da informação via meio eletrônico no módulo SIGAP-OBRAS, disponibilizados pela corte de Contas do Estado, nos prazos versados na Instrução Normativa 033/2012/TCE-RO.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JOSE CARLOS DA SILVA - CAD. 10231  
CPF 289692512-00

JEANNE OJOPI SOARES - Cad. 93736  
CPF 720323672-20

MARIA APARECIDA PEREIRA TAVARES - CAD. 3018  
CPF 325626592-87

ART 3º - Além da Comissão observar e cumprir estritamente o disposto na Instrução Normativa 033/2012/TCE-RO, deverá após a inserção de dados no sistema, promover o despacho no processo atestando o lançamento.

ART. 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeadas são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO., 02 de Maio de 2013.

**MARCITO PINTO**  
Secretário de Planejamento

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social